

2025

Dezembro

Comunicado FPM 1%

EC 55/2007

Comunicado FPM 1% - EC 55/2007

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, até as 18 horas do dia 10/12/2025, ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, os recursos apurados conforme determina a alínea d do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 55/2007 (1%), calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/12/2024 a 30/11/2025.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de novembro de 2025**, creditado em 28/11/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM EC 55/2007	9.453.636.050,72	2,0449

¹ Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela;² O valor e fator informados acima referem-se apenas ao 1% anual. A 1ª cota ordinária de dezembro será creditada no dia 10/12/2025. Confira o Comunicado correspondente para apurar seu respectivo valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/12/2024 a 30/11/2025, com a seguinte composição:

RECEITAS	ARRECADAÇÃO	FPM 1% - EC55
IR	857.993.689.689,00	8.579.936.896,89
IPI	87.369.915.383,00	873.699.153,83
Total	945.363.605.072,00	9.453.636.050,72

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional:
<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municípios/transferencias-a-estados-e-municípios/transferencias-constitucionais-e-legais>

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM 1% – EC 55/2007

RECEITAS	DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO					R\$ MIL
	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	73.224.817	-	-	-	473.850	72.750.967,45
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	345.718.119	-	-	1.446	58.677.562	287.039.110,68
Imposto de Renda Retido na Fonte	521.316.802	-	-	-	40.283.339	481.033.462,79
Multas e Juros (I.R.)	17.213.867	-	-	-	43.718	17.170.148,67
SUBTOTAL – IR	957.473.604,42	-	-	1.445,53	99.478.469,29	857.993.689,59
Imposto sobre Produtos Industrializados	90.399.274	-	-	-	4.554.456	85.844.817,91
Multas e Juros (IPI)	1.527.588	-	-	-	2.490	1.525.097,45
SUBTOTAL - IPI	91.926.861,91	-	-	-	4.556.946,55	87.369.915,36
TOTAL RECEITAS	1.049.400.466	-	-	1.446	104.035.416	945.363.605

RECEITAS	FPM EC55 (1% x (F))
Imposto de Renda de Pessoa Física	727.510
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.870.391
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.810.335
Multas e Juros (I.R.)	171.701
SUBTOTAL	8.579.937
Imposto sobre Produtos Industrializados	858.448
Multas e Juros (IPI)	15.251
SUBTOTAL	873.699
TOTAL	9.453.636

Receita classificada referente ao período de 01/12/2024 a 30/11/2025.
Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais - COINT/STN/MF
Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)